

## EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 228/2023

Na Redação Final do Projeto de Lei nº 228/2023, **procedam-se** as seguintes alterações:

a) no artigo 2° **onde se lê**: inciso "l", **leia-se**: "§ 1°"; e

b) no artigo 2º onde se lê: alíneas "a, b, c, d",

leia-se: incisos "I, II, III, e IV" respectivamente.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de junho de 2024.

Deputado **CAMILO MARTINS** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda à Redação Final tem por objetivo adequar a Redação Final do Projeto de Lei nº 228/2023 ao que pretendia o autor, bem como ao disposto na Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências".



Documento assinado eletronicamente por Camilo Nazareno Pagani Martins, em 21/06/2024, às 15:49.